PREFEITURA DE COCAL
CUIDANDO DE NOSSA GENTE
Secretaria Municipal de Educação

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE JOGOS E EQUIPAMENTOS DE RECREAÇÃO, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COCAL – PI / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E A EMPRESA C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA, CNPJ: 73.852.873/0002-87, NA FORMA E CONDIÇÕES ESTABELECIDAS ABAIXO:

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, A PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL, Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO doravante denominado simplesmente *CONTRATANTE*, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 10.874.331/0001-04, com sede na Rua Domingos Machado 575 - Bairro São Pedro - Cocal, estado do Piauí, representado neste ato pela Secretária Municipal de Educação a senhora Raimunda Carvalho de Albuquerque, brasileira, casada, portadora do no RG: 11.269-03 - SSP/PI e do CPF: 823.439.423-15, residente na Rua Projetada 09, nº 215, Bairro Ulisses, cidade de Cocal, PI, e do outro lado, doravante denominado, simplesmente, *CONTRATADA* a empresa **C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 73.852.873/0002-87, com sede na Rua São João, nº 967 – Bairro Centro, CEP: 64.001-360, cidade de Teresina - PI, representada pelo seu representante legal o senhor Cláudio José de Freitas Sampaio, brasileiro, empresário, portador do RG: 542.209 - SSP/PI e do CPF: 240.303.763-04, mediante as condições ajustadas nas cláusulas seguintes, CELEBRAM, com fundamento na *Lei 14.133/2021, no seu Art. 75, inciso II*, o presente CONTRATO ADMINISTRATIVO, acima mencionado, mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO: Contratação de empresa para aquisição de jogos e equipamentos de recreação, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cocal – PI.

Discrição do Objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE / MARCA / MODELO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Tatame EVA - Tatame bicolor em EVA de 1x 1m com 40mm de espessura + 3 bordas de acabamento, borda dentada para encaixe com uma das pontas em formato de seta, na cor azul em um dos lados e vermelho no outro	DECOR / DECOR / 1X1	UND	120	R$ 216,50	R$ 25.980,00
2	Tapete Amarelinha - Tapete Amarelinha Impermeável Sensorial Mãos E Pés Educativo. Feito em Lona Fosca - Gramatura 440gr - Trama 500x300 fios; Tamanho	FUJICOPY / FUJICOPY / IMPERMEAVEL	UND	54	R$ 118,00	R$ 6.372,00

	Mínimo: 0,67m x 2,0 m; Idade indicada: A partir dos 4 anos de idade.					
3	Cones com Barreira - Kit contendo 8 cones demarcatórios furados de 23 cm, e 4 barreiras desmotáveis de 90 cm; os cones devem apresentar cinco estágios para a barreira iniciando em 5cm até os 19 cm de altura	PLASTCOR / PLASTCOR / PLASTICO	UND	54	R$ 170,50	R$ 9.207,00
4	Bambolê - kit com 12 unidades, com diâmetro minimo de 60cm, peso aproximado de 640 g, feito em plástico.	NAKATOYS / NAKATOYS / 60CM	UND	54	R$ 61,38	R$ 3.314,52
5	Escada de Agilidade - Escada de Agilidade Nylon: Escada de Velocidade Equipamento Para Treino Funcional Exercícios Corrida Ginástica Academia Várias Cores Treino Futebol Campo Em Casa Tamanho: 3 metros, com 7 degraus. - Peso: 500 gramas aproximadamente.	INFINITY / INFINITY / 3M	UND	54	R$ 103,85	R$ 5.607,90
6	Dominó das operações - Dominó contendo a operação matemática SOMA, confecionado em MDF, contendo 28 peças de 7cm x 3,5cm, Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de P.V.C; encolhível.	CARLU / CARLU / SOMA	UND	54	R$ 23,25	R$ 1.255,50
7	Dominó das operações - Dominó contendo a operação matemática SUBTRAÇÃO, confecionado em MDF, contendo 28 peças de 7cm x 3,5cm, Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de P.V.C; encolhível.	CARLU / CARLU / SUBTRAÇÃO	UND	54	R$ 22,55	R$ 1.217,70
8	Dominó das operações - Dominó contendo a operação matemática	CARLU / CARLU / MULTIPLICAÇÃO	UND	54	R$ 22,60	R$ 1.220,40

	MULTIPLICAÇÃO, confecionado em MDF, contendo 28 peças de 7cm x 3,5cm, Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de P.V.C; encolhível.					
9	Dominó das operações - Dominó contendo a operação matemática DIVISÃO, confecionado em MDF, contendo 28 peças de 7cm x 3,5cm, Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de P.V.C; encolhível.	CARLU / CARLU / DIVISÃO	UND	54	R$ 22,60	R$ 1.220,40
10	Jogo de alfabetização Loto Leitura - Jogo de Tabuleiro, 5+ Anos, 130 Peças, Multicolorido, confecionado em MDF; 130 peças, composto por 5 tabuleiros medindo 14,5 x 14,5 cm, 25 retângulos de 4 x 2,2 cm e 100 fichas (quadradinhos) medindo 2 x 2 cm, serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica; Embalagem: caixa de papel micro ondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm; lacrada com película de PVC encolhível.	CARLU / CARLU / MDF	UND	54	R$ 57,49	R$ 3.104,46
					VALOR TOTAL CONTRATADO: R$ 58.499,88	

CLÁUSULA SEGUNDA – DA CONTRATAÇÃO DIRETA

Os Serviços, ora contratados, foram objeto de procedimento de Dispensa de Licitação nº 015/2024, conforme a autorização da autoridade competente, e de acordo com o disposto na Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pela Administração Contratante, aplicando-se o que dispõe a Lei nº 14.133/2021, suas alterações e demais preceitos de direito público, e, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, conforme no Art. 92, III.

CLÁUSULA QUARTA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto desta licitação será executado de acordo com a ordem de serviços emitida e vistoriada pelo órgão competente do Município, conforme determinações da Lei nº 14.133, contidas no Capítulo VI, do Art. 115 a 123.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇOS E DAS CONDIÇÕES DO PAGAMENTO

O CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de **R$ 58.499,88 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos)**, conforme os preços constantes na proposta vencedora e de acordo com os serviços efetivamente prestados. O pagamento será efetuado, em moeda nacional.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O pagamento será feito em até 30 (trinta) dias contados da apresentação da nota fiscal/fatura, devidamente atestada pelo setor competente.

PARÁGRAFO SEGUNDO - Tendo em vista o prazo concedido para pagamento, não haverá, dentro deste prazo, isto é, da apresentação da cobrança à data do efetivo pagamento sem atrasos, nenhuma forma de atualização do valor devido.

PARÁGRAFO TERCEIRO - Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto for pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

PARAGRAFO QUARTO: Este contrato não sofrerá reajuste de preços.

Os pagamentos serão de acordo com o que está contido no Capitulo X, do Art. 141 a 150, da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Informamos que as despesas serão efetuadas com recursos provenientes do exercício financeiro de 2024, assim classificados:

Cód. Unidade	Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Elemento de Despesa
020701	500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 550 - Transferência do Salário-Educação; 569- Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.361.0030.2202.0000 12.361.0032.2246.0000 12.365.0035.2260.0000 12.361.0030.2203.0000	3.3.90.30 – Material de Consumo

CLÁUSULA SÉTIMA– DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

O CONTRATANTE obriga-se a:

I - Emitir a ordem de prestação do serviço objeto de contrato, assinada pela autoridade competente;

II - Efetuar pagamento à CONTRATADA de acordo com o estabelecido neste Contrato;

III - Fiscalizar o fiel cumprimento deste contrato através do Setor Administrativo Financeiro, integrado ao Gabinete do Prefeito Municipal.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

A CONTRATADA obriga-se a:

I - Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta;

II– Prestar os serviços objeto do contrato, de acordo com a ordem de serviços, no prazo máximo

definido em tal documento, de acordo com a necessidade e conveniência da Administração;

III – Prestar os serviços objeto do contrato em estrita concordância com as especificações constantes do Processo Licitatório, Dispensa de Licitação nº 015/2024;

IV - Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE;

V - Assumir, por sua conta exclusiva, todos os encargos resultantes da execução do contrato, inclusive impostos, taxas, emolumentos e suas majorações incidentes ou que vierem a incidir sobre o referido objeto, bem como encargos técnicos e trabalhistas, previdenciários e securitários do seu pessoal;

VI - Utilizar na execução do presente contrato somente pessoal em situação trabalhista e securitária regulares;

VII - Manter durante a execução do contrato e em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

VIII - Fornecer ao CONTRATANTE todas as informações solicitadas acerca do objeto deste contrato;

CLÁUSULA NONA - DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos nos art. 137 a 139, da Lei n.º 14.133.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA DIVULGAÇÃO

O ato que autoriza a contratação direta ou o decorrente do contrato será publicado em sítio oficial eletrônico e no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme arts. 72 e 94, II, da Lei n.º 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência de **03 (três) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser firmado novo contrato dentro do período de vigência da ata desde que obedecidos os quantitativos licitados, conforme o artigo 105 da Lei 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

De acordo com o art. 117 da Lei nº 14.133/2021, a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por 1 (um) ou mais fiscais do contrato, representantes da Administração especialmente designados, conforme requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei nº 14.133/2021, ou pelos respectivos substitutos, permitida a contratação de terceiros para assisti-los e subsidiá-los com informações pertinentes a essa atribuição.

PARAGRAFO PRIMEIRO- O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

PARAGRAFO SEGUNDO- O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

PARAGRAFO TERCEIRO- O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas no art. 155 a 163, da Lei n.º 14.133/2021.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.
PARÁGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos fortuitos ou motivos de força maior, devidamente justificados pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.
PARÁGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobradas judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DOS RECURSOS
Dos atos do CONTRATANTE decorrentes da aplicação da Lei n.º 14.133/2021, cabem os recursos dispostos no art, 165 da referida Lei.

CLÁUSULA QUINTA- DA VINCULAÇÃO
O CONTRATANTE e a CONTRATADA vinculam-se plenamente ao presente contrato, a Dispensa de Licitação nº 015/2024, bem como à proposta firmada pela CONTRATADA. Esses documentos constam do Processo Licitatório e são partes integrantes e complementares deste Contrato, independentemente de transcrição.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Cocal - PI, Estado Piauí, da Justiça Comum, para dirimir as questões derivadas deste Contrato.
E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente contrato lavrado em três vias, assinam as partes abaixo.

Cocal - PI, 03 de setembro de 2024.

RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATANTE

ASSINADO DIGITALMENTE
CLAUDIO JOSE FREITAS DE SAMPAIO
A conformidade com a assinatura pode ser verificada em: http://serpro.gov.br/assinador-digital
SERPRO

C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA
CNPJ: 73.852.873/0002-87
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. Milena Silva do Nascimento **CPF:** 071.951.613-39

2. _____ **CPF:** _____

PREFEITURA DE COCAL
CUIDANDO DE NOSSA GENTE
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 051/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de jogos e equipamentos de recreação, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cocal – PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 10.874.331/0001-04.

CONTRATADA: C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA, CNPJ: 73.852.873/0002-87.

Discrição do Objeto Contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE / MARCA / MODELO	UND	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Tatame EVA - Tatame bicolor em EVA de 1x 1m com 40mm de espessura + 3 bordas de acabamento, borda dentada para encaixe com uma das pontas em formato de seta, na cor azul em um dos lados e vermelho no outro	DECOR / DECOR / 1X1	UND	120	R$ 216,50	R$ 25.980,00
2	Tapete Amarelinha - Tapete Amarelinha Impermeável Sensorial Mãos E Pés Educativo. Feito em Lona Fosca - Gramatura 440gr - Trama 500x300 fios; Tamanho Mínimo: 0,67m x 2,0 m; Idade indicada: A partir dos 4 anos de idade.	FUJICOPY / FUJICOPY / IMPERMEAVEL	UND	54	R$ 118,00	R$ 6.372,00
3	Cones com Barreira - Kit contendo 8 cones demarcatórios furados de 23 cm, e 4 barreiras desmotáveis de 90 cm; os cones devem apresentar cinco estágios para a barreira iniciando em 5cm até os 19 cm de altura	PLASTCOR / PLASTCOR / PLASTICO	UND	54	R$ 170,50	R$ 9.207,00
4	Bambolê - kit com 12 unidades, com diâmetro minimo de 60cm, peso aproximado de 640 g, feito em plástico.	NAKATOYS / NAKATOYS / 60CM	UND	54	R$ 61,38	R$ 3.314,52
5	Escada de Agilidade - Escada de Agilidade Nylon: Escada de Velocidade Equipamento Para	INFINITY / INFINITY / 3M	UND	54	R$ 103,85	R$ 5.607,90

	Treino Funcional Exercícios Corrida Ginástica Academia Várias Cores Treino Futebol Campo Em Casa Tamanho: 3 metros, com 7 degraus. - Peso: 500 gramas aproximadamente.					
6	Dominó das operações - Dominó contendo a operação matemática SOMA, confecionado em MDF, contendo 28 peças de 7cm x 3,5cm, Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de P.V.C; encolhível.	CARLU / CARLU / SOMA	UND	54	R$ 23,25	R$ 1.255,50
7	Dominó das operações - Dominó contendo a operação matemática SUBTRAÇÃO, confecionado em MDF, contendo 28 peças de 7cm x 3,5cm, Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de P.V.C; encolhível.	CARLU / CARLU / SUBTRAÇÃO	UND	54	R$ 22,55	R$ 1.217,70
8	Dominó das operações - Dominó contendo a operação matemática MULTIPLICAÇÃO, confecionado em MDF, contendo 28 peças de 7cm x 3,5cm, Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de P.V.C; encolhível.	CARLU / CARLU / MULTIPLICAÇÃO	UND	54	R$ 22,60	R$ 1.220,40
9	Dominó das operações - Dominó contendo a operação matemática DIVISÃO, confecionado em MDF, contendo 28 peças de 7cm x 3,5cm, Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, Caixa de madeira com tampa	CARLU / CARLU / DIVISÃO	UND	54	R$ 22,60	R$ 1.220,40

Id:05D4FE6CEAD8F4D7

ESTADO DO PIAUÍ
Prefeitura Municipal de Elesbão Veloso
CNPJ 06.554.844/0001-60
Praça José Martins, 41 – Bairro: Vermelha - CEP: 64.325-000
Fone: (086) 3285 – 1152

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo Nº 047/2024 – PMEV
Dispensa Eletrônica Nº 010/2024

O Prefeito Municipal de Elesbão Veloso - PI, responsável por esta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei Nº 14.133/2021, art. 6º, inciso XXXVIII e alterações posterior, considerando o resultado apresentado em atas constante do Processo referente à Dispensa Eletrônica Nº 010/2024, que tem por objetivo a 1.1. Contratação de empresa especializada para Processamento e Emissão de BCI's, IPTU, TSU e demais Taxas e Relatórios de impostos do município de Elesbão Veloso/PI, conforme especificações constantes no termo de Referência. **RESOLVE:**

ADJUDICAR E HOMOLOGAR o resultado apresentado em favor da Empresa:

F E DE A M ANDRADE "CONDATA CONSULTORIA MUNICIPAL E INFORMATICA", inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.513.327/0001-83, com a melhor proposta de preços no valor total de **R$ 17.003,40 (Dezessete Mil e Três Reais e Quarenta Centavos).**

O adjudicatário terá o prazo de 30 (trinta) dias úteis, em conformidade com o art. 123 da Lei 14.133/2021 de 01 de abril de 2021, contados a partir desta data, para assinar o Termo de Contrato ou aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

Elesbão Veloso (PI), 03 de setembro de 2024.

RAFAEL MALTA BARBOSA
Prefeito Municipal

Id:0471B8F48D4EF4D8

COCAL
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 105/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 051/2024
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024

FUNDAMENTAÇÃO: ART. 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021

Objeto: Contratação de empresa para aquisição de jogos e equipamentos de recreação, para atender a Secretaria Municipal de Educação de Cocal – PI.

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE COCAL / SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CNPJ: 10.874.331/0001-04.

CONTRATADA: C J FREITAS DE SAMPAIO LTDA, CNPJ: 73.852.873/0002-87.

Discrição do Objeto Contratado:

ITEM	DESCRIÇÃO	FABRICANTE / MARCA / MODELO	UNID.	QUANT.	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Tatame EVA - Tatame bicolor em EVA de 1x 1m com 40mm de espessura + 3 bordas de acabamento, borda dentada para encaixe com uma das pontas em formato de seta, na cor azul em um dos lados e vermelho no outro	DECOR / DECOR / 1X1	UND	120	R$ 216,50	R$ 25.980,00
2	Tapete Amarelinha - Tapete Amarelinha Impermeável Sensorial Mãos E Pés Educativo. Feito em Lona Fosca - Gramatura 440gr - Trama: 500x300 fios; Tamanho Mínimo: 0,67m x 2,0 m; Idade indicada: A partir dos 4 anos de idade.	FUJICOPY / FUJICOPY / IMPERMEAVEL	UND	54	R$ 118,00	R$ 6.372,00
3	Cones com Barreira - Kit contendo 8 cones demarcatórios furados de 23 cm, e 4 barreiras desmotáveis de 90 cm; os cones devem apresentar cinco estágios para a barreira iniciando em 5cm até os 19 cm de altura	PLASTCOR / PLASTCOR / PLASTICO	UND	54	R$ 170,50	R$ 9.207,00
4	Bambolê - kit com 12 unidades, com diâmetro mínimo de 60cm, peso aproximado de 640 g, feito em plástico.	NAKATOYS / NAKATOYS / 60CM	UND	54	R$ 61,38	R$ 3.314,52
5	Escada de Agilidade - Escada de Agilidade Nylon; Escada de Velocidade Equipamento Para Treino Funcional Exercícios Corrida Ginástica Academia Várias Cores Treino Futebol Campo Em Casa Tamanho: 3 metros, com 7 degraus. - Peso: 500 gramas aproximadamente.	INFINITY / INFINITY / 3M	UND	54	R$ 103,85	R$ 5.607,90
6	Dominó das operações - Dominó contendo a operação matemática SOMA, confeccionado em MDF, contendo 28 peças de 7cm x 3,5cm, Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de P.V.C; encolhível.	CARLU / CARLU / SOMA	UND	54	R$ 23,25	R$ 1.255,50
7	Dominó das operações - Dominó contendo a operação matemática SUBTRAÇÃO, confeccionado em MDF, contendo 28 peças de 7cm x 3,5cm, Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de P.V.C; encolhível.	CARLU / CARLU / SUBTRAÇÃO	UND	54	R$ 22,55	R$ 1.217,70
8	Dominó das operações - Dominó contendo a operação matemática MULTIPLICAÇÃO, confeccionado em MDF, contendo 28 peças de 7cm x 3,5cm, Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de P.V.C; encolhível.	CARLU / CARLU / MULTIPLICAÇÃO	UND	54	R$ 22,60	R$ 1.220,40
9	Dominó das operações - Dominó contendo a operação matemática DIVISÃO, confeccionado em MDF, contendo 28 peças de 7cm x 3,5cm, Pintada e serigrafada com tinta ultravioleta atóxica em uma das faces, Caixa de madeira com tampa serigrafada medindo 17 x 9,5 x 4 cm; lacrada com película de P.V.C; encolhível.	CARLU / CARLU / DIVISÃO	UND	54	R$ 22,60	R$ 1.220,40
10	Jogo de alfabetização Loto Leitura - Jogo de Tabuleiro, 5+ Anos, 130 Peças, Multicolorido, confeccionado em MDF; 130 peças, composto por 5 tabuleiros medindo 14,5 x 14,5 cm, 25 retângulos de 4 x 2,2 cm e 100 fichas (quadradinhos) medindo 2 x 2 cm, serigrafadas com tinta ultravioleta atóxica; Embalagem: caixa de papel ménc ondulado ilustrado medindo 30 x 20 x 6 cm; lacrada com película de PVC encolhível.	CARLU / CARLU / MDF	UND	54	R$ 57,49	R$ 3.104,46
					VALOR TOTAL CONTRATADO:	R$ 58.499,88

Vigência: Terá vigência de **03 (três) meses**, a contar de sua assinatura, podendo ser firmado novo contrato dentro do período de vigência da ata desde que obedecidos os quantitativos licitados, conforme o artigo 105 de Lei 14.133/2021.

Valor: R$ 58.499,88 (cinquenta e oito mil quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e oito centavos).

Dotação Orçamentária:

Cód. Unidade	Fonte de Recursos	Programa de Trabalho	Elemento da Despesa
020701	500 - Recursos não Vinculados de Impostos; 540 - Transferências do FUNDEB - Impostos e Transferências de Impostos - 550 - Transferência do Salário-Educação; 569- Outras Transferências de Recursos do FNDE	12.361.0030.2202.0000 12.361.0032.2246.0000 12.365.0035.2260.0000 12.361.0030.2203.0000	3.3.90.30 – Material de Consumo.

Cocal - PI, 03 de setembro de 2024,
RAIMUNDA CARVALHO DE ALBUQUERQUE,
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE COCAL – PI.

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua Higino Cunha Nº 07 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com

SETOR DE CONTRATOS DA PREFEITURA DE COCAL-PI
Endereço: Rua Higino Cunha Nº 07 - Centro, CEP: 64.235-000
E-mail: contratoscocal.pi@gmail.com